



## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2026

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

*Dispõe sobre a realização da “Campanha Aniversário na Escola”, a realizar-se nos estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública.*

O **Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a “Campanha Aniversário na Escola”, a ser implementada pelos sistemas de ensino, destinada a mobilizar o corpo docente, alunos e pais de alunos, com o objetivo de que sejam lembrados e celebrados os aniversários de todos os alunos, nas escolas de educação básica da rede pública.

**Art. 2º** Poderá os estabelecimentos de ensino organizar as celebrações de aniversário, quanto à forma e frequência em que acontecem, em atmosfera festiva e com garantia de que cada aluno receberá, individualmente, manifestações de atenção e apreço.

**Art. 3º** Os órgãos gestores das redes públicas apoiarão seus estabelecimentos de ensino na execução da Campanha, conforme regulamento do Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A proposição da "Campanha Aniversário na Escola" tem origem em fato concreto que chegou ao nosso conhecimento.



Trata-se da festa de aniversário<sup>1</sup> proporcionada ao aluno Ángel David, de 8 anos, que em conversa com sua professora revelou nunca ter tido, em toda a sua vida, uma comemoração de aniversário. Sensibilizada pelo relato, a professora organizou uma festa surpresa, que mobilizou os colegas de turma, os demais docentes e a própria família da criança.

O episódio, originado de um gesto simples de uma professora atenta, nos faz pensar nos muitos meninos e meninas que neste momento frequentam nossas salas de aula e que ainda não tiveram a experiência de ver seu aniversário celebrado.

A escola ocupa lugar central na vida da criança e tem papel insubstituível na construção de sua saúde emocional e de seu sentido de pertencimento. Iniciativas que promovam o acolhimento e o reconhecimento individual de cada aluno contribuem diretamente para um ambiente escolar mais afetivo e inclusivo, em linha com os esforços que profissionais da educação em todo o país vêm empreendendo para tornar a escola um espaço verdadeiramente formador, não apenas do ponto de vista cognitivo, mas também humano.

Por essas razões, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres pares, confiantes em seu apoio.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2026.

**Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO**



<sup>1</sup> <https://www.instagram.com/reels/DW6LxV5EWDi/>

